



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. CIRILO ROBERTO DA SILVA, responsável pelo Controle Interno do Município de PEIXE-BOI, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº203/2014**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º **044/2015**, referente à licitação **PREGÃO Nº 9/2015 013 PMPB – PP - SRP**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa para os Serviços de Transporte Escolar para atender a rede Municipal e Estadual de ensino do município.**, celebrado com **Prefeitura Municipal de Peixe-Boi**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Peixe-Boi, 08 de Junho de 2015.

CIRILO ROBERTO DA SILVA
CPF:173.291.672-15
Portaria:nº203/2015